

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 102.411**, CNM n.º 028357.2.0102411-28, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de n.º 21, da quadra n.º 10, situado na Rua JPC-24A, no loteamento denominado "**JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS**", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-24A; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote n.º 22; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote n.º 29; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote n.º 20, perfazendo a área total de 420,00m². **PROPRIETÁRIA: SERRA DAS CALDAS IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.277.400/0001-49. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro n.º 1-30.316, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-102.411 - Caldas Novas, 29 de dezembro de 2015. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 920, fls. 112/114, em 21/12/2015; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **OMAR DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, aposentado, CI n.º 21.832 2ª Via SSP/GO, CPF n.º 039.664.371-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. **MARIA APARECIDA DE CARVALHO MAIA**, brasileira, do lar, CI n.º 1.913.703 2ª Via DGPC/GO, CPF n.º 575.943.761-53, residente e domiciliado em Anápolis-GO; pelo preço de R\$ 3.948,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 30.000,00, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 290,73 + T.J. R\$ 11,42

Av2-102.411 - Caldas Novas, 29 de dezembro de 2015. CCI - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 920, fls. 112/114, em 21/12/2015; e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n.º 63847. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av3-102.411 - Protocolo: 187.793, Data Entrada: 18/10/2016. **NOTIFICAÇÃO -** Certifico que, conforme Ofício n.º 751/2016 PSFN/ANAPOLIS/GO, nos termos do Art. 828 do Código de Processo Civil/2015, datado de 11/10/2016, expedido pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis-Goiás, devidamente assinado pela Procuradora da Fazenda Nacional Renata Branquinho Cardoso da Mota, extraído dos processos de execução n.º 1233.17.2012.4.01.3502 e 1362-22.2012.4.01.3502, que tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, que tem por exequente a União (Fazenda Nacional), e executada Maria Aparecida de Carvalho Maia, CPF n.º 575.943.761-53, procedo esta averbação para

Pedido n.º 84.511 - n.º controle: 45454.44171.7B774.C5F4842

constar a existência da presente ação, sobre o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial.

R4-102.411 - Protocolo: 222.629, Data Entrada: 14/10/2019. **PENHORA-** Certifico que, conforme Ofício nº 314/2019/SEEXEC/2ªVF/ANS/GO, expedido em 11/10/2019, e Termo de Penhora, datado de 22/08/2019, Processo nº 2830-84.2013.4.01.3502, pela 2ª Vara Subseção Judiciária em Anápolis-GO, de Ordem do MM. Juiz Federal Dr. Alaôr Piacini, da Ação de Execução, como exequente **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**, e executado **MARIA APARECIDA DE CARVALHO MAIA**, CPF nº 575.943.761-53; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 31.487,84, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositária, Maria Aparecida Carvalho Maia, na forma da Lei. Caldas Novas -GO, 25 de outubro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av5-102.411 - Protocolo: 223.893, Data Entrada: 27/11/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens que recaem sobre a parte da proprietária Maria Aparecida de Carvalho Maia, CPF nº 575.943.761-53, nos autos do Processo nº 12331720124013502, pela 2ª Vara de Anápolis-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 21/11/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201911.2116.00999229-IA-850. Selo: 00101911213272212770072. Caldas Novas-GO, 05 de dezembro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R6-102.411 - Protocolo: 227.569, Data Entrada: 07/04/2020. **PENHORA-** Certifico que, conforme Ofício nº 046/2020/SEEXEC/2ªVF/ANS/GO, expedido em 03/04/2020, e Termo de Penhora nº 019/2019, datado de 25/11/2019, Processo nº 1233-17.2012.4.01.3502, pela 2ª Vara Subseção Judiciária de Anápolis -GO, de Ordem do MM. Juiz Federal Dr. Alaôr Piacini, da Ação de Execução, como exequente **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**, e executado **MARIA APARECIDA DE CARVALHO MAIA**, CPF nº 575.943.761-53; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 375.628,78, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositária a executada, na forma da Lei. Selo: 00102004012818112770107. Caldas Novas-GO, 08 de abril de 2020. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 27 Março 2025.

Selo digital n.º 00102503212722334420864
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por
Rondineru Gondim de Sousa

Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://registradores.onr.org.br>; e digite o hash:
4849E882-FBB3-4C9D-BBF1-98CA6C96E959;
ou consulte o QR Code:
Código Nacional de Matrícula - CNM:
028357.2.0102411-28

Emol....: R\$ 88,84

Pedido n.º 84.511 - n.º controle: 45454.44171.7B774.C5F4842



Tx. Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN.: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 84.511 - n.º controle: 45454.44171.7B774.C5F4842



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RONDINERU GONDIM DE SOUSA:87858037153

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102503212722334420864	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	